

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----
----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA,
INICIADA NO DIA 16 E CONTINUADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE
2003.** -----

----- **ACTA NÚMERO TRINTA E SETE** -----

----- No dia 30 de Setembro de 2003, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor António Modesto Fernandes Navarro, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egipto e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, António Augusto Pereira, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António Manuel Dias Baptista, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António da Silva, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Artur Santos Madeira, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Manuel Marques da Silva, David Rua de Castro, Domingos Alves Pires, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Fernando Luís Magalhães Silva, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Francisco José da Silva Oliveira, João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro, João Jofre da Fonseca Costa, Joaquim António de Oliveira, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Damas Martins Rato, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Gonçalves Levita, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maria Valente, José Miguel Nunes Anacoreta Correia, José Rui Roque, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Graça Barata Niny Mexia, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luisa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Martinho José Baptista, Nelson Pinto Antunes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, António Manuel

Pimenta Prôa, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria Fernanda Carvajal Mesquita Oliveira, Manuel Filipe Correia Araújo, Luis Branco da Silva, Levi Marques dos Santos, João Manuel Sousa Santos Reis, Rui Manuel Santos Matos Alves, Domingos Doros Rosa Estanislau, Jaime Salomão Alves, Eduardo Manuel Vieira Pereira Marques, António Marques Barbacena, Fernando Pina Catarino, Adolfo Miguel Batista Nunes, Carla Susana Afonso Ladeira.

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Aníbal Jorge Dias, António Alfredo Delgado Silva Preto, António José Borges Gonçalves de Carvalho, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, Carlos Filipe Marques Lima, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Isabel Maria de Almeida e Castro, Jorge Cláudio Bacelar Gouveia, José Manuel Afonso Possidónio, Lourenço Ramos Bernardino, Rodolfo José Caseiro, Filipe Manuel Nunes Beirão e José Domingos Gonçalves. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Álvaro Barreto (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal António Marques Barbacena. -----

----- Rui Gomes da Silva (PSD), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal Levi Marques dos Santos. -----

----- Francisco José Fernandes Martins (PSD), por 1 dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luis Branco da Silva. -----

----- João Pedro Saldanha Serra (PSD), por 1 dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Nelson Rodrigues Coelho. -----

----- João Pessoa e Costa (PSD), por 1 dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Manuel Filipe Correia Araújo. -----

----- Ricardo Posser de Andrade Chaves (PSD), por 1 dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Filipe Nunes Beirão. -----

----- Nuno Baltazar Mendes (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Santos Reis. -----

----- Maria Luisa Sabino (PS), por um dia, sendo substituída pela Deputado Municipal Maria Fernanda Carvajal Mesquita Oliveira. -----

----- António José Amaral Ferreira de Lemos (CDS/PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Adolfo Mesquita Nunes. -----

----- Rodrigo Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite (PPM), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Domingos Gonçalves. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Juntas de Freguesia: -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Carla Susana Afonso Ladeira. -----

----- Ermelinda Brito (PS), Presidente da Junta de Freguesia de S. Cristovão e S. Lourenço, por Rui Manuel Santos Matos Alves. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- João Pedro Saldanha Serra (PSD), relativamente às reuniões realizadas nos dias 24 de Julho, 17 de Setembro, 22 de Outubro, 5 e 22 de Novembro de 2002 e 24 de Junho, 16 e 23 de Setembro de 2003. -----

----- Carlos Lima (PCP), relativamente à presente reunião. -----

----- Isabel Castro (PEV), relativamente à presente reunião. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente**, declarou aberta a reunião informando que era a terceira da Sessão Ordinária iniciada no passado dia 16 de Setembro. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 13 – PROPOSTA 490/2003 - APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO E TAXAS A PRATICAR NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO NO MOSTEIRO DE SÃO VICENTE, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E O PATRIARCADO, NOS TERMOS DA PROPOSTA AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 490/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- O estacionamento na Cidade de Lisboa, nomeadamente na zona de Alfama e sua envolvente, se assume, hoje em dia, como um problema que o município procura solucionar, nomeadamente, através da construção de parques de estacionamento, para uso público ou exclusivo dos moradores; -----

----- O Patriarcado de Lisboa, nas suas instalações sitas no Mosteiro de São Vicente, no Campo de Santa Clara, nesta Cidade, dispõe de um espaço com capacidade para 51 lugares de estacionamento dos quais só utiliza 21; -----

----- No âmbito do acordo celebrado entre o Município de Lisboa (Câmara Municipal de Lisboa) e o Patriarcado de Lisboa, respectivamente representados pelo Presidente da Câmara e pelo Cónego Álvaro Bizarro, foram disponibilizados 30 lugares de estacionamento para os residentes das Freguesias de S. Vicente de Fora e de Santo Estevão, nos termos do protocolo que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta; -----

----- Considerando as competências da Câmara e da Assembleia Municipal nesta matéria, fixadas, respectivamente, na alínea u) do n.º 1 e alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento anexo e que faz parte da presente proposta, referente ao parque de estacionamento sito no Mosteiro de São Vicente, Campo de Santa Clara, nesta cidade de Lisboa. -----

----- 2. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação de uma taxa mensal de vinte e cinco euros (25 €) por lugar de estacionamento, nos termos do artigo 19º - g) da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto. -----

----- REGULAMENTO -----

----- 1. Este parque é destinado exclusivamente aos residentes das Freguesias de São Vicente de Fora e de Santo Estevão e funciona todos os dias do ano, vinte e quatro horas, sendo as inscrições feitas nas respectivas Juntas de Freguesia. -----

----- 2. Os lugares de estacionamento utilizáveis estão devidamente marcados no pavimento com a numeração de 1 a 30. -----

----- 3. O estacionamento tem que ser sempre feito nos lugares marcados, procedendo a Câmara Municipal d Lisboa ao reboque das viaturas caso estas sejam estacionadas em local não autorizado. -----

----- 4. As despesas decorrentes do procedimento referido no número anterior serão suportadas pelo proprietário do veículo rebocado. -----

----- 5. O estacionamento tem um custo mensal de 25 € a ser suportado pelo proprietário do veículo. -----

----- 6. A utilização do estacionamento pode ser interrompida por motivos inerentes à segurança ou funcionamento do Patriarcado ou do Mosteiro de São Vicente, sendo os utentes avisados com a maior antecedência possível.” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 490/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 14 – PROPOSTA 492/2003 - APROVAR A RECTIFICAÇÃO DO PONTO 1 DA PROPOSTA Nº 586/01, APROVADA PELA CML E PELA AML NAS SUAS REUNIÕES DE 26/11/01 E DE 18/12/01, RESPECTIVAMENTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA PROPOSTA AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 492/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- Pela Proposta n.º 586/2001, aprovada pela Câmara Municipal de Lisboa e pela Assembleia Municipal de Lisboa, nas suas reuniões de 2001.11.26 e de 2001.12.18, respectivamente, foi deliberado rescindir o direito de superfície constituído pela escritura de 1986/02/14 sobre parte da parcela cedida ao Clube TAP AIR PORTUGAL, correspondente à sub-parcela referenciada a amarelo com o n.º 1 na cópia do desenho n.º 01/153/02 do Departamento de Gestão Imobiliária da DMFPCG, constando do ponto 1 da Proposta como tendo a área de 12.160 m2; -----

----- Se constatou que a referida parcela tem a área de 26.340 m2 e não de 12.160 m2 como, por lapso, se indicou no ponto 1 da Proposta n.º 586/2001; -----

----- Por conseguinte, a mencionada área de 12.160 m2 se apresenta divergente com os documentos constantes do Processo Privativo n.º 15/7ª/U/85, designadamente com a área mencionada na cópia do desenho supra citado, configurando um erro de escrita, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto no artigo 64º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do artigo 148º do Código

do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, -----

----- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a rectificação do ponto 1 da Proposta n.º 586/2001, aprovada pela Câmara Municipal de Lisboa e pela Assembleia Municipal de Lisboa, nas suas reuniões de 2001.11.26 e de 2001.12.18, respectivamente, nos termos seguintes: -----

----- Onde se lê “(...)”, correspondente à sub-parcela referenciada a amarelo com o nº 1 na cópia do desenho nº 01/153/02 do Departamento de Gestão Imobiliária da DMFPCG, que tem a área de 12.160 m2.”, deve ler-se “(...)”, correspondente à sub-parcela referenciada a amarelo com o nº 1 na cópia do desenho nº 01/153/02 do Departamento de Gestão Imobiliária da DMFPCG, que tem a área de 26.340 m2.” ---

----- (Processo Privativo n.º 15/7ª/U/85)” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 492/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 15 – PROPOSTA 494/2003 - APROVAR A PERMUTA COM A AECOPS, A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL E A SUBSEQUENTE ALIENAÇÃO À AECOPS DA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL, SITA NA RUA DE CAMPOLIDE DESTINADA A COMPLEMENTO DO LOTE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA PROPOSTA AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO Nº 2 E DA ALÍNEA B) DO Nº4 DO ARTº. 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 494/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- A AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas do Sul, doravante denominada AECOPS, é proprietária do Lote n.º 1802, com uma área de 1.018,75 m2 e uma área de construção aprovada acima do solo de 5.318,8 m2, situado na Rua de Campolide e destinado à construção da sua sede; -----

----- O referido Lote n.º 1802 foi adquirido pela AECOPS por escritura de permuta celebrada com o Município de Lisboa em 1996/02/13, através da qual voltou à propriedade do Município um antigo lote municipal, com a área de 896 m2 e uma área de construção acima do solo de 2.760 m2, que fora alienado à AECOPS por escritura de compra e venda de 1990/07/12; -----

----- Não obstante os compromissos decorrentes da referida escritura de permuta outorgada em 1996/02/13, houve necessidade de proceder a um novo estudo urbanístico para o local, consubstanciado no Loteamento Municipal nº 99/08; -----

----- O referido estudo determina para o lote em apreço um novo alinhamento e uma nova geometria; -----

----- Através do Processo n.º 1190/OB/2000, foi aprovada uma obra de edificação para o local de acordo com o referido estudo urbanístico, tornando-se necessário proceder à respectiva regularização patrimonial; -----

----- Tal regularização implica a permuta de duas parcelas de terreno, mantendo-se a capacidade construtiva anterior, bem como a cedência de uma outra parcela municipal para complemento de lote, destinada a estacionamento em subsolo, a desafectar do domínio público municipal sem prejuízo para o interesse público, na medida em que é garantido o direito de passagem pública à superfície, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea i) e n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal: -----

----- 1. A aprovação da permuta com a AECOPS, em igualdade de valores, à qual foi atribuído o valor de € 535.300,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos euros), do Lote n.º 99/076 que integra o Loteamento Municipal n.º 99/08, com a área de 267,00 m2, representado a orla de cor laranja na cópia da Planta n.º 03/098/04 do Departamento do Património Imobiliário, pela parcela de terreno pertencente ao Lote n.º 1802, com a área de 150,30 m2, representada pela letra A e orlada a amarelo na cópia da mesma Planta, destinada a via pública. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Lote n.º 99/076 – Norte: Lotes n.ºs 99/075 e 99/078 -----

----- Sul: Arruamento público à Rua de Campolide -----

----- Nascente: Lote n.º 99/077 -----

----- Poente: Lote n.º 1802 -----

----- Parcela A – Norte: Lote n.º 1802 -----

----- Sul, Nascente e Poente: Arruamento público à Rua de Campolide-----

----- 2. Aprovar a desafecção do domínio público para o domínio privado municipal e a subsequente alienação à AECOPS da parcela de terreno municipal sita na Rua de Campolide, com a área de 404,40 m2, representada na cópia da referida Planta com a letra B e orlada a cor azul, pelo valor de € 114.720,19 (cento e catorze mil setecentos e vinte euros e dezanove cêntimos), para complemento do Lote n.º 1802, devendo ser garantido o direito de passagem pública a peões à superfície. -----

----- Confrontações – Norte, Sul e Poente: Rua de Campolide -----

----- Nascente: Lote n.º 1802 -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. A parcela de terreno a vir à posse do Município deve encontrar-se desocupada e livre de quaisquer ónus ou encargos; -----

----- 2. Deverá ser garantido o direito de passagem pública a peões à superfície, na parcela C, com a área de 59,50 m2, representada a cor azul na cópia da aludida Planta e que confronta a Norte e Nascente com o Lote n.º 1802, a Sul com as Parcelas A e B e a Poente com a Parcela B; -----

----- 3. Mantêm-se as demais obrigações da AECOPS previstas no contrato de permuta outorgado por escritura pública de 1996/02/13. -----

----- (Processo Privativo n.º 26/DGI/2001) -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE PREÇOS -----

----- 1. Dado que a área de construção acima do solo de 5.318,8 m² prevista para o Lote n.º 1802 se mantém na permuta em apreço, atribui-se a ambas as parcelas objecto da permuta (Lote n.º 99/076 a transmitir pelo Município à AECOPS e Parcela A a transmitir pela AECOPS ao Município) o valor de € 535.300,00, calculado de acordo com a Deliberação n.º 133/AM/95, publicada no Boletim Municipal n.º 93, de 28 de Novembro. -----

----- Assim, tem-se: -----

----- Área de construção prevista para o Lote n.º 99/076 a transmitir pelo Município à AECOPS, equivalente à área de construção da parcela A que a AECOPS cede ao Município: 1.087 m² -----

----- Valor das parcelas : $V = A_{const.} \times C1 \times C2 \times 10 \times VU$ -----

----- $V = 1.087 \text{ m}^2 \times 1,25 \times 4 \times 10 \times € 9,85/\text{m}^2$ -----

----- $V \cong € 535.300,00$ -----

----- 2. A parcela B a transmitir pelo Município, para complemento de lote, destinada a estacionamento, com 4 pisos em subsolo, é estimada nos termos da referida Deliberação n.º 133/AM/95. -----

----- Assim, tem-se : -----

----- Valor da parcela : $V = A_{const.} \times C1 \times C2 \times 6 \times VU$ -----

----- $V = 4 \text{ p.} \times 404,40 \text{ m}^2 \times 0,30 \times 4 \times 6 \times € 9,85/\text{m}^2$ -----

----- $V = € 114.720,19$ -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que a sua bancada votaria a favor da proposta. No entanto, a União das Cooperativas de Lisboa, que mandou alguns relatórios para a Comissão de Habitação da Assembleia Municipal, fez chegar o seu sentimento de que nomeadamente a FENACHE e a União das Cooperativas de Lisboa pediram alguns contactos com a Presidência da Câmara de Lisboa e nunca tiveram resposta positiva. -----

----- Assim, gostaria de chamar a atenção para que fosse dada resposta positiva aos pedidos dessas organizações, pela sua importância na construção de habitação, nomeadamente na prossecução de um conjunto de protocolos já assinados para construção de habitação a preços definidos e baixos, sendo esse um dos sectores importantes na Cidade de Lisboa, até para equilibrar o mercado habitacional contra a especulação imobiliária. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 494/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 16 - PROPOSTA 495/2003 - APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE LISBOA DAS PARCELAS DE TERRENO PROVENIENTES DE LEITO DA VIA PÚBLICA A DESACTIVAR EM CONSEQUÊNCIA DA UOP 30 - COMPLEXO URBANO DESPORTIVO DO SPORTING CLUBE DE** -----

PORTUGAL E APROVAR A PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO COM A MESMA IDENTIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA PROPOSTA AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N° 4 E DA ALÍNEA I) DO N° 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; ----

----- PROPOSTA 495/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através da Proposta n.º 134/2003, a Câmara Municipal, em sua reunião de 19MAR2003, aprovou o projecto urbano de conjunto promovido pelo Sporting Clube de Portugal para a área de intervenção da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão designada no Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa por UOP 30 – Complexo Urbano Desportivo do Sporting Clube de Portugal, objecto do Processo n.º 2238/PGU/2002; -----

----- Para dar sequência à referida deliberação se torna necessário proceder a acertos patrimoniais com o Sporting Clube de Portugal; -----

----- Algumas parcelas a transmitir ao Sporting Clube de Portugal pelo Município são provenientes de leito de via pública, a desactivar por via da aprovação da aludida UOP 30 – Complexo Urbano Desportivo do Sporting Clube de Portugal, pelo que se impõe a sua desafecção do domínio público, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.ºs 1, alínea f) e 6, alínea a) e do artigo 53º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- 1. Submeter à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público para o domínio privado do Município das parcelas de terreno provenientes de leito de via pública, a desactivar em consequência da aprovação da UOP 30 – Complexo Urbano Desportivo do Sporting Clube de Portugal, identificadas com os n.ºs 12, 13, 14 letra c, 15 e 16 na cópia da planta n.º 03/044/05 do Departamento do Património Imobiliário, com a área total de 11.533 m², às quais se atribui o valor, para efeito de escritura, de € 57.665,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco euros); -----

----- Áreas, valores e confrontações parcelares -----

----- Parcela n.º 12: -----

----- Área: 1.690 m² -----

----- Valor: € 8.450,00 -----

----- Confrontações: Norte e Nascente – Domínio público -----

----- Sul e Poente – S.C.P. -----

----- Parcela n.º 13: -----

----- Área: 330 m² -----

----- Valor: € 1.650,00 -----

----- Confrontações: Norte, Sul e Poente – Domínio Público -----

----- Nascente – S.C.P. -----

----- Parcela n.º 14 letra c: -----

----- Área: 4.523 m² -----

----- Valor: € 22.615,00 -----

----- Confrontações: Norte – S.C.P. -----
----- Sul – Parcela 14 letra d; S.C.P. -----
----- Nascente e Poente – Domínio Público -----
----- Parcela nº 15: -----
----- Área: 4.050 m2 -----
----- Valor: € 20.250,00 -----
----- Confrontações: Norte e Nascente – Prédios da Alameda das Linhas de Torres e da Rua António Stromp -----
----- Sul – Rua Cipriano Dourado -----
----- Poente – S.C.P.; Parcela 6; Domínio Público -----
----- Parcela nº 16: -----
----- Área: 940 m2 -----
----- Valor: € 4.700,00 -----
----- Confrontações: Norte, Nascente e Poente – Domínio público -----
----- Sul – S.C.P. -----
----- 2. Aprovar a permuta com o Sporting Clube de Portugal, em igualdade de valores, pelo montante de € 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta euros), e na situação em que se encontram, das parcelas de terreno sitas no Complexo Urbano Desportivo do Sporting Clube de Portugal, identificadas com os nºs 1 a 8 na cópia da planta n.º 03/044/05 do Departamento do Património Imobiliário, com a área total de 15.730 m2, destinadas a via pública, pelas parcelas de terreno municipais sitas no referido Complexo Urbano Desportivo, identificadas com os nºs 9 a 16 na cópia da mesma planta, com a área total de 15.730 m2, destinadas a construção. -----
----- Áreas, valores e confrontações parcelares -----
----- Parcelas a transmitir ao Município: -----
----- Parcela nº 1: -----
----- Área: 60 m2 -----
----- Valor: € 300,00 -----
----- Confrontações: Norte, Nascente e Poente – Domínio Público -----
----- Sul – S.C.P. -----
----- Parcela nº 2: -----
----- Área: 1.850 m2 -----
----- Valor: € 9.250,00 -----
----- Confrontações: Norte – Domínio Público -----
----- Sul, Nascente e Poente – S.C.P. -----
----- Parcela nº 3: -----
----- Área: 820 m2 -----
----- Valor: € 4.100,00 -----
----- Confrontações: Norte, Nascente e Poente – Domínio Público -----
----- Sul – S.C.P. -----
----- Parcela nº 4: -----
----- Área: 4.850 m2 -----
----- Valor: € 24.250,00 -----

----- Confrontações: Norte e Poente – S.C.P. -----
----- Sul – Domínio Público; Município de Lisboa -----
----- Nascente – S.C.P.; Município de Lisboa -----
----- Parcela nº 5: -----
----- Área: 2.030 m2 -----
----- Valor: € 10.150,00 -----
----- Confrontações: Norte e Nascente – S.C.P. -----
----- Sul e Poente – Domínio Público -----
----- Parcela nº 6: -----
----- Área: 3.400 m2 -----
----- Valor: € 17.000,00 -----
----- Confrontações: Norte e Sul – Domínio Público -----
----- Nascente – Domínio Público; Parcela 15 -----
----- Poente – S.C.P. -----
----- Parcela nº 7: -----
----- Área: 890 m2 -----
----- Valor: € 4.450,00 -----
----- Confrontações: Norte e Poente – Domínio Público -----
----- Sul e Nascente – S.C.P. -----
----- Parcela nº 8: -----
----- Área: 1.830 m2 -----
----- Valor: € 9.150,00 -----
----- Confrontações: Norte e Nascente – S.C.P. -----
----- Sul e Poente – Domínio Público -----
----- Parcelas a transmitir pelo Município: -----
----- Parcela nº 9: -----
----- Área : 2.250 m2 -----
----- Valor : € 11.250,00 -----
----- Confrontações : Norte – S.C.P. -----
----- Sul, Nascente e Poente – Município de Lisboa -----
----- Parcela nº 10: -----
----- Área: 120 m2 -----
----- Valor: € 600,00 -----
----- Confrontações: Norte e Poente – Domínio Público -----
----- Sul e Nascente – S.C.P. -----
----- Parcela nº 11: -----
----- Área: 17 m2 -----
----- Valor: € 85,00 -----
----- Confrontações: Norte e Nascente – Domínio Público -----
----- Sul e Poente – S.C.P. -----
----- Parcela nº 12: -----
----- Área: 1.690 m2 -----
----- Valor: € 8.450,00 -----

----- Confrontações: Norte e Nascente – Domínio público -----
----- Sul e Poente – S.C.P. -----
----- Parcela nº 13: -----
----- Área: 330 m2 -----
----- Valor: € 1.650,00 -----
----- Confrontações: Norte, Sul e Poente – Domínio Público -----
----- Nascente – S.C.P. -----
----- Parcela nº 14: -----
----- Área: 6.333 m2 -----
----- Valor: € 31.665,00 -----
----- Confrontações: Norte e Sul – S.C.P. -----
----- Nascente e Poente – Domínio Público -----
----- Parcela nº 15: -----
----- Área: 4.050 m2 -----
----- Valor: € 20.250,00 -----
----- Confrontações: Norte e Nascente – Prédios da Alameda das Linhas de
Torres e da Rua António Stomp -----
----- Sul – Rua Cipriano Dourado -----
----- Poente – S.C.P.; Parcela 6; Domínio Público -----
----- Parcela nº 16: -----
----- Área: 940 m2 -----
----- Valor: € 4.700,00 -----
----- Confrontações: Norte, Nascente e Poente – Domínio público -----
----- Sul – S.C.P. -----
----- (Processo Privativo n.º 123/DGI/2003) -----
----- JUSTIFICAÇÃO DO VALOR DA PERMUTA -----
----- Visa a proposta operação de permuta transferir para o património de ambos os
intervenientes parcelas de terreno com áreas totais iguais (15.730 m2), investindo-os
na propriedade de bens equivalentes aos que anteriormente detinham. -----
----- Assim sendo, aplicou-se às parcelas de terreno objecto da permuta o valor
unitário simbólico de € 5,00/m2, donde resulta o valor total igual de € 78.650,00
(15.730 m2 x € 5,00).” -----
----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que o
Bloco de Esquerda iria manter a posição sempre assumida relativamente ao tipo de
questões em discussão e, estando de acordo com a cedência de terrenos aos clubes da
Cidade para efeitos desportivos, não poderia estar de acordo com a cedência de
terrenos por parte da Câmara sem a condição expressa de que eles só pudessem ser
usados para efeitos desportivos e nunca para especulação imobiliária ou quaisquer
outros fins. -----
----- Assim, o Bloco de Esquerda iria votar contra a proposta, o mesmo acontecendo
em relação à última proposta da Ordem de Trabalhos, por não estar de acordo que a
Câmara, dizendo que não dava dinheiro aos clubes, acabava por dar em géneros,
nomeadamente através de terrenos para especulação imobiliária. -----

----- **O Deputado Municipal José Luis Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, referiu que, independentemente do sentido de voto com que os Verdes normalmente encaram os jeitos aos clubes, gostaria de fazer uma pergunta relativamente a uma pista ciclável que ligava Telheiras ao Campo Grande e que com as acessibilidades à volta do estádio o Sporting interrompeu essa via, procurando depois repô-la, mas apenas parcialmente e de forma incorrecta. Apenas repôs a área do interface junto às paragens e de forma incorrecta porque o piso deixou de ter a côr que tinha antes, não se percebendo a passagem ali de uma pista ciclável e, portanto, o que gostaria de saber da Câmara Municipal era se havia algum compromisso por parte do Sporting para a reposição integral do percurso e das características da pista. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que a bancada do PS estava propensa a votar favoravelmente a proposta e só não dizia que a votavam favoravelmente porque gostaria que a Câmara Municipal explicasse o que aconteceu entretanto relativamente ao problema acabado de levantar pelos Verdes, até porque foi referido pelo Senhor Presidente, na discussão em sede Câmara, que isso iria ser feito mas que estava em causa um custo muito elevado. -----

----- Assim, no respeitante ao essencial do negócio, a bancada do PS votaria favoravelmente, contudo, por se tratar de matéria realmente importante relacionada com a qualidade de vida e com aquilo que era um direito já outorgado ao cidadão e que passou a ser posto em causa, o PS gostaria de ouvir a Câmara Municipal sobre essa matéria. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra, esclareceu que a ciclovia foi de facto afectada pelas obras que decorreram na área envolvente ao Estádio José de Alvalade, mas o compromisso existente era para a sua reposição por conta do Sporting e em boas condições. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 495/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por maioria, com votos a favor do PSD, PS, CDS/PP e PPM, votos contra dos Verdes e BE e abstenção do PCP. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 17 - PROPOSTA 497/2003 - APROVAR A RENOVACÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO 1 E 2 SITAS NA QUINTA GRANDE–ALTO DO LUMIAR, FREGUESIA DA CHARNECA DO LUMIAR, REPRESENTADAS NA PLANTA Nº 1/116/02 DO D.P.I., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO Nº 2 DO ARTº. 14º DA LEI 168/99, DE 18 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA R) DO Nº 1 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 497/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- A Assembleia Municipal de Lisboa aprovou a proposta n.º 399/2001, na sessão de 25 de Setembro de 2001, na qual foi declarada a utilidade pública da expropriação urgente das parcelas 1 e 2 destinadas à execução de equipamento escolar e espaços verdes, no âmbito do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL), publicada no Diário da República n.º 256, II Série, em 5 de Novembro de 2001; -----

----- O acordo com os proprietários para a aquisição por via amigável tem sido impossibilitado pela disparidade entre o montante da indemnização pedido por estes e a avaliação dos bens a expropriar efectuada pelos serviços; -----

----- Se mantém o interesse na expropriação, a que se reporta a Proposta n.º 399/2001, para execução do PUAL, uma vez que as parcelas estão classificadas de acordo com os usos previstos e que há necessidade de tomar posse dos terrenos permitindo a realização dos trabalhos; -----

----- Se encontra nomeado o perito para a realização da vistoria *ad perpetuam rei memoriam* ao prédio; -----

----- É possível a renovação da declaração de utilidade pública, nos termos do n.º 5 do artigo 13º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, por iniciativa da entidade expropriante; -----

----- A competência para a declaração de utilidade pública das expropriações, ou da sua renovação, para efeitos da concretização de plano de urbanização, é da Assembleia Municipal; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Requerer à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o n.º 2 do artigo 14º do Código das Expropriações, a renovação da declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno 1 e 2 sitas na Quinta Grande – Alto do Lumiar, Freguesia da Charneca do Lumiar, representadas na planta n.º 1/116/02 do D.P.I. -----

----- Aprovar um valor de 608 613,25 €, relativo aos encargos a suportar com a expropriação, em conformidade com o relatório dos peritos avaliadores, com a seguinte repartição de encargos: -----

----- 2003 – 0 € -----

----- 2004 – 608 613,25 € (seiscentos e oito mil e seiscentos e treze euros e vinte e cinco cêntimos) -----

----- Esta despesa enquadra-se na Acção do Plano 01/01/A101 – Alto do Lumiar Orgânica - 01.05 Económica 07.01.01.01 -----

----- (Processo Privativo n.º 57/DPI/2003)” -----

----- **O Deputado Municipal David de Castro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Charneca, no uso da palavra, solicitou à Câmara e aos respectivos técnicos que, na elaboração das propostas, tivessem em conta o local onde as parcelas se encontravam situadas, visto a Quinta Grande ser na Charneca e não no Alto do Lumiar. Uma coisa seria as parcelas fazerem parte do Plano do Alto do Lumiar, outra coisa era a localização geográfica das parcelas de terreno. -----

----- Por outro lado, esclareceu que a Freguesia da Charneca iria fazer 500 anos em 2011 e o seu nome era apenas Freguesia da Charneca, não sendo Freguesia da Charneca do Lumiar. -----

----- Disse ainda não ter documento de suporte para se pronunciar sobre a proposta e a informação que gostaria de obter por parte da Câmara era se dizia respeito às duas parcelas da Quinta do Manuel Reis. -----

----- **O Senhor Vereador Pedro Pinto**, relativamente aos documentos de suporte, disse estar convencido de que os mesmos teriam sido fornecidos, uma vez que foram às reuniões de Câmara e teriam vindo depois para a Assembleia Municipal, mas iria pedir aos serviços da Câmara que fornecessem ao Senhor Deputado a informação que solicitou, visto não a ter. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 497/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 18 - PROPOSTA 498/2003 - APROVAR A AQUISIÇÃO À EPUL – EMPRESA PÚBLICA DE URBANIZAÇÃO DE LISBOA, DO COMPLEXO DESPORTIVO DA BOAVISTA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

-----PROPOSTA 498/2003 -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa, por deliberação tomada em 2001.06.20, sob a Proposta n.º 257/2001, encarregou a EPUL de proceder a construção de um equipamento desportivo destinado aos moradores do Bairro da Boavista, na parcela de terreno identificada com o n.º 2 na planta da CML com o numero 03/079/02 que se anexa; -----

----- Considerando que, para efeitos do pagamento dos custos desta construção, através da referida deliberação, foi aprovada a transmissão para o património da EPUL da parcela de terreno identificada com o n.º 1 na supracitada planta e destinada a construção de prédios abrangidos pelo programa EPUL/Jovem; -----

----- Considerando que a EPUL já deu por concluídas as obras de construção do equipamento desportivo implantado na referida parcela; -----

----- Considerando que a Proposta n.º 257/2001 não fazia referência à transmissão da parcela municipal onde foi construído o equipamento desportivo para o património da EPUL, pelo que há necessidade de se promover tal transmissão; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1. Aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público para o domínio privado da Câmara de uma parcela de terreno identificada com o n.º 2 a cor verde na planta que se anexa; -----

----- 2. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei 613/71, de 31 de

Dezembro, a transmissão para o património da EPUL da parcela de terreno identificada com o n.º 2 na planta em anexo, com a área de 8.464,06 m2, onde se encontra localizado o equipamento desportivo. -----

----- 2.1 Que a valorização deste terreno, tendo em conta a finalidade de construção do complexo desportivo, e em analogia com o valor proposto para a transmissão do terreno a EPUL para construção do complexo desportivo da Graça - Proposta 547/2000, aprovada pela Assembleia Municipal em 2001.02.06 - seja efectuada com base no valor de € 5/m2, o que totaliza o montante de € 42.320,30.” -----

---- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 498/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 19 - PROPOSTA 501/2003 - APROVAR O LANÇAMENTO EM 2004 DE UMA DERRAMA DE 10% DA COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA F) DO N.º 2 DO ART.º. 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 501/2003 -----

----- “Derrama -----

----- Considerando que, de acordo com o disposto nos n.º.s 1 e 3 do artigo 18º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, devendo a deliberação ser comunicada ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa tem vindo anualmente a proceder ao lançamento de derramas, cujo produto tem constituído uma importante fonte de financiamento de despesas de investimento de elevado interesse social; -----

----- Considerando que se mantém a necessidade de efectuar investimentos em matéria de habitação, de reabilitação urbana, de infra-estruturas viárias e saneamento básico;

----- Considerando ainda que no próximo ano de 2004 e a semelhança dos anos anteriores o lançamento de uma derrama se afigura indispensável ao financiamento dos investimentos a realizar naquele ano. -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º. 6 do artigo 64º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º. 2 do artigo 53º da referida Lei, o lançamento em 2004 de uma derrama de 10% da colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, ao abrigo do artigo 18º da Lei n.º. 42/98, de 6 de

Agosto.” -----
----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse estar a fazer um ano em que foi aprovada uma norma semelhante e nessa altura tinha levantado uma questão à Câmara Municipal que, como a muitas outras e apesar de terem passado cerca de 365 dias, não obteve resposta. -----
----- Todos conheciam as dificuldades financeiras e económicas das autarquias locais, nomeadamente do ponto de vista financeiro para a execução dos planos e das transformações necessárias à modernidade nos vários concelhos, incluindo o de Lisboa, e as imposições governamentais feitas em relação ao tecto de endividamento das câmaras e das empresas municipais. O Bloco de Esquerda estaria de acordo que a derrama fosse 10% sobre o imposto dos lucros pagos pelas empresas, mas havia duas questões que gostariam de ver respondidas pela Câmara. -----
----- Em primeiro lugar, se a Câmara solicitou ao Governo e à Senhora Ministra das Finanças qual o cálculo em relação às empresas com sede no Concelho de Lisboa fugidias ao fisco e que repercussões teria isso no Concelho de Lisboa. Estando-se a tratar do pagamento de impostos das empresas na Capital do País, com inúmeras grandes empresas sediadas, sobretudo financeiras, e sendo do debate público, inclusivamente no Parlamento, tendo feito parte até do discurso do Senhor Primeiro-Ministro a necessidade de um combate à fuga fiscal e não cabendo à Câmara fazer esse combate, ficava-se numa situação de impotência completa, porque se o Governo não travasse esse combate contra a fuga fiscal significava que as câmaras ficariam com menos dinheiro. -----
----- Seria interessante saber-se e era bom que a Câmara perguntasse à Senhora Ministra se tinha algum cálculo no Governo relativamente à fuga fiscal no Concelho de Lisboa, para se poder saber quantos milhões de contos a Câmara poderia encaixar, porque o problema teria que implicar, para defesa dos interesses das finanças da Câmara e da melhoria da cidade, dizer-se ao Governo que a Câmara também estava interessada no combate à fuga fiscal, ainda que sem armas ou instrumentos legais, nem competências para tal efeito. -----
----- Por outro lado, não tendo a Câmara meios financeiros, variadíssimas vezes teve que ir ao mercado financeiro contrair empréstimos para as necessidades do seu plano orçamental, aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. No entanto, os Governos arranjaram um artifício de fazer as empresas pagar por conta aquilo que deviam pagar no ano seguinte em IRC e a questão que ficava era saber se o Governo, ao receber por conta, se entregava nessa altura às câmaras municipais os seus 10% da derrama. -----
----- Normalmente existia uma grande desculpa no discurso político, de que se estava limitado e não se podia endividar mais e isso era certo, mas a verdade também era de que o Governo estava a ajudar a que não houvesse receitas nas câmaras por não fazer controle à fuga fiscal e, por outro lado, recebendo dinheiros antecipados, não os entregava às câmaras também antecipadamente, o que significava pelo menos um ano de juros em despesas financeiras para as câmaras. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que a bancada do PS gostaria de entender a razão da propositura do máximo possível na fixação da derrama, fundamentalmente por se estar, embora o Governo dissesse que não, reconhecida e notoriamente num período de grande recessão e no ponto mais baixo em termos económicos e já que o Governo não queria mexer no assunto, apesar das muitas promessas sobre essa matéria, a Câmara Municipal de Lisboa devia tomar a iniciativa. -----

----- Assim, gostaria de saber porque era de novo fixada a tarifa máxima, recordando-se até de algumas discussões sobre essa matéria no passado, em que a então oposição acusava a aplicação da taxa sempre nos 10% e, tendo a Câmara Municipal de Lisboa vindo a aplicar de uma forma tão magnânima os impostos, o PS entendia que no ano corrente devia ser dado um sinal não votando a proposta, pois não lhe parecia normal e justo que na actual situação económica fosse exigido mais um esforço, tanto mais que, como se podia ver pelas ruas da cidade com o investimento em publicidade, assim considerado pelo Sr. Presidente, a Câmara estaria bem em termos financeiros e, portanto, não havia razão para onerar os contribuintes, no caso o IRC. -----

----- **O Deputado Municipal Martinho Baptista (PCP)**, no uso da palavra, disse que o PCP iria votar favoravelmente a proposta por razões já referidas anteriormente, de que a Câmara Municipal, independentemente de ter uma taxa de execução baixa, continuava a precisar de muito dinheiro e de uma base económica sustentável, devendo ser as grandes empresas financeiras e outras grandes empresas com sede em Lisboa a pagar isso. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Sarmento (PSD)**, no uso da palavra, começou por se manifestar espantado com a intervenção do Deputado Municipal Dias Baptista, pois não sabia que baixar impostos em tempo de crise fazia parte da doutrina económica do PS, julgando que era na ala mais liberal do PSD que existia essa ideia, aliás, aplicada pelo Presidente Bush nos Estados Unidos e que o PS tanto criticava. --

----- Quanto à intervenção do Sr. Deputado Carlos Marques, referiu que a ideia dos pagamentos por conta serem pagamentos antecipados também existia nos rendimentos dos trabalhadores, em que todos os meses era retida uma parte do seu rendimento e, portanto, não fazia sentido que o Estado desse 10% dos pagamentos por conta às autarquias, pois não se sabia de quanto seria a colecta. Imaginando uma empresa sem impostos, a deduzir depois os pagamentos por conta, se o Estado tivesse entregue os 10% a autarquia teria que devolver esse valor, o que seria uma enorme complicação em termos de cálculo e seria complicar ainda mais um sistema fiscal já extremamente complicado. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, começou por agradecer o remoque à bancada do PSD, só que tinha falhado o alvo, uma vez que foi o Governo do Partido Socialista o primeiro a prometer, e começou a cumprir, baixar os impostos das empresas, mas era natural que o Sr. Deputado do PSD não se lembrasse ou não lhe conviesse. -----

----- Outra coisa que seria natural para o PSD era encostar o PS à direita, mas o PS era um partido de centro-esquerda e o PSD é que se estava a encostar à direita e, a esse propósito, registava o suporte que a bancada do PCP iria dar ao PSD na proposta. ----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, novamente no uso da palavra, disse que votar a favor da proposta, como referiu o Sr. Deputado Dias Baptista, seria dar algum apoio ao PSD e, compreendendo alguma lógica política do PS nessa matéria, o Bloco não estava de acordo com essa lógica, ainda que nos considerandos estivesse de acordo sobre o esbanjamento que a Câmara vinha a fazer dos dinheiros, só que não se devia cortar nos dinheiros de quem enriquecia à custa do trabalho de outrém e sim a quem trabalhava para que outros enriquecessem. O BE nunca estaria de acordo que se cortasse impostos aos donos das empresas, mas estaria de acordo que se baixasse os impostos aos trabalhadores. -----

----- Por outro lado, parecia que se estava a tratar de um assunto secundário, quando se ouvia o discurso do Sr. Primeiro-Ministro e os discursos das várias lideranças na Assembleia da República falarem das quantias absurdas com que os grupos financeiros fugiam aos impostos. Embora não tivesse nenhum cálculo e não gostasse de dar números que pudessem ser completamente demagógicos, gostaria que a Câmara tivesse um trabalho sério de reivindicação perante o poder central, como o Sr. Presidente da Câmara disse várias vezes, pois o poder central não podia continuar a estrangular os municípios do País e aí não estava a falar apenas em nome do Bloco, uma vez que vários líderes camarários de todos os quadrantes políticos o disseram publicamente, incluindo do PSD. -----

---- Disse não perceber porque é que as empresas financeiras pagavam 11% de IRC e as outras empresas pagavam 34, 35 ou 36 e gostaria que alguém explicasse, já para não falar dos dinheiros transferidos como despesas para o *off-shore* da Madeira em vésperas de prestar contas, para não apresentar lucros, ainda que depois, para dar tranquilidade ao País, se ouvisse dizer aos líderes dos grupos financeiros que a banca em Portugal teve por dia um milhão de contos de lucro, só que curiosamente esse valor não aparecia quando era para pagar os impostos. -----

----- Estando-se a falar de Lisboa, sede dos maiores grupos financeiros, o Bloco não podia estar de acordo em que os grupos financeiros pagassem menos de 10% e por isso votaria a favor desse valor. -----

----- Relativamente à contabilidade, disse que era fácil o Governo, ao receber por conta, entregar 10% à Câmara e no ano seguinte, aquando da cobrança dos impostos, fazia a conta e, caso tivesse entregue a mais, diminuía o valor, era uma simples conta de somar e subtrair. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Sarmiento (PSD)**, novamente no uso da palavra, referiu que o Sr. Deputado Dias Baptista não tinha compreendido a sua intervenção, que era de alegria, uma vez que fora defendida uma teoria liberal, cortar impostos em tempo de crise para aumentar o rendimento e supostamente, pela propensão marginal a consumir, aumentar o consumo e gerar crescimento. Foi o que o Presidente Bush fez nos Estados Unidos e ainda bem que o Deputado Dias Baptista

defendia essa teoria, que também defendia quando possível, quando os governos não deixassem 5% de défice. -----

----- **A Senhora Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra, disse que as câmaras cada vez tinham mais limitações ao endividamento e cada vez mais teriam que viver do dinheiro recolhido em impostos, taxas ou tarifas, acrescentando que o ano de 2004 iria ser bastante especial devido à alteração dos impostos sobre o património, com uma previsão da receita dos impostos sobre património a ser feita pela primeira vez. Portanto, num momento de preparação do Orçamento para 2004 e face aos problemas levantados com a previsão dos impostos sobre o património, com alguma incerteza em relação às receitas e não sendo Lisboa diferente das outras câmaras, a maioria com uma derrama de 10%, por maioria de razão não fazia sentido baixar agora a derrama. -----

----- Por outro lado, as receitas da Câmara, sendo repartidas em parte com as juntas de freguesia, quando faltassem para a Câmara também faltariam noutros lados. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo (PS)**, no uso da palavra e referindo-se à intervenção da Sr^a. Vice-Presidente, de que as receitas eram incertas, que se vivia um momento de dificuldade económica e entre aspas até fez alguma extrapolação relacionando a proposta com a eventual falta de dinheiro para as juntas de freguesia, disse que daí decorria que a execução orçamental seria mais difícil e teria que haver uma contenção. Daí querer saber qual o montante exacto que a Câmara gastou em publicidade e em todos os *outdoors* num momento de grande contenção, em que se tinha que apelar ao esforço das empresas, até porque o Sr. Presidente da Câmara já na última Assembleia Municipal quantificou percentualmente o dinheiro gasto, mas o PS gostaria, e se necessário faria esse requerimento por escrito, que fosse apresentada essa quantificação em concreto. -----

----- Por outro lado, na forma de cortar despesas, gostaria que a Sr^a. Vereadora esclarecesse se o corte seria na publicidade, nos *outdoors*, na contratação dos assessores de comunicação e de imprensa. -----

----- Por último, era muito fácil defender-se uma sustentação económica à custa da derrama, mas também era preciso perceber que não se estava a atrair nenhuma nova empresa para Lisboa e que nos últimos anos as empresas deslocalizaram-se para fora do Concelho de Lisboa, por terem outros atractivos a todos os níveis, pelo que essa não era uma boa política, pois não se estava a recuperar população nem empresas. ----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra e referindo-se à intervenção do Deputado Carlos Marques, de que devia ser uma preocupação da Câmara o ter as maiores receitas possíveis para fazer face aos encargos e que seria muito bom o pagamento por conta ser também por conta para a Câmara, essa era uma intenção que não se rejeitaria desde que fosse exequível e se a Câmara o conseguisse o PSD saudaria essa possibilidade, uma vez que quanto mais cedo chegasse mais cedo se usaria e mais rendimento teria. -----

----- O que o espantava uma vez mais era o Partido Socialista, nomeadamente o Sr. Deputado Dias Baptista, cuja relação com os Vereadores do seu Partido não conhecia, uma vez que votaram por unanimidade na Câmara, que afirmou várias vezes não

obstaculizar nada que fosse absolutamente necessário para a actividade da Câmara e não haver forças de bloqueio porque o PS seria um Partido responsável. -----

----- Recordou que a derrama já vinha de há muitos anos e se havia alturas em que ela se justificava seria no ano corrente e no seguinte, por força dos condicionamentos financeiros a que as câmaras foram sujeitas, por razões do défice de que o Partido Socialista era muito responsável. -----

----- Ainda por cima, o Sr. Deputado Dias Baptista censurou o facto do Partido Comunista votar a favor da derrama, mas se a sua bancada fosse responsável não tinha outra alternativa e nem valia a pena fazer-se a contabilidade em relação aos desvarios do passado com as despesas, porque quem sairia chamuscado não era o PSD mas sim o PS. O que interessava era o presente e o futuro e a posição que todos deveriam assumir de responsabilidade perante a Cidade de Lisboa, perante os munícipes e a Câmara. -----

----- O valor da derrama podia ser 6, 7, ou 8%, mas os 10% eram absolutamente necessários, como eram no passado, mas agora ainda mais devido aos constrangimentos financeiros da Câmara, que não podia obter meios financeiros de outra forma, pelo que devia haver maior responsabilidade e não se dizer que não seria força de bloqueio, estando a fazê-lo aos bocadinhos todos os dias. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, intervindo para um pedido de esclarecimento, solicitou ao Sr. Deputado Victor Gonçalves e a toda a sua bancada que responsabilmente indicasse uma proposta ou um projecto vitais para a cidade que a bancada do PS tivesse impedido de aprovar. -----

----- Recordou que já tinha feito a mesma pergunta anteriormente e a resposta foi zero e referiu que, por muito que o PSD tentasse, não conseguiria acantonar o PS com o passado, porque o passado passou e a coligação PS/PCP foi votada pelos eleitores, que decidiram que queriam mudar, e não seria recorrendo ao passado que se impedia o PS de fazer oposição construtiva. -----

----- Por outro lado, tendo o Sr. Presidente da Câmara assumido na Assembleia Municipal que gastava 1.5% por cada obra em investimento para publicidade, se baixasse esse valor também podia baixar a derrama. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, em resposta, disse que felizmente havia um Presidente de Câmara responsável e uma Câmara responsável, desempenhando a sua missão de forma muito responsável, mesmo com alguns boicotes que o PS ia fazendo. Por exemplo, o Sr. Deputado Dias Baptista desafiou a dizer quais seriam as propostas que o PS teria votado contra e inviabilizado, mas o PS veio obrigando permanentemente a que as propostas feitas pela Câmara tivessem necessidade de ser substancialmente alteradas, talvez não da forma que a maioria desejava para prosseguir os seus objectivos, mas para que se pudesse minimizar os riscos de uma não votação e isso era uma forma de bloqueio. -----

----- Também agora se estaria perante uma prova, ao querer o PS bloquear a derrama, quando deviam assumir a responsabilidade de votar a favor de uma proposta absolutamente necessária e com toda a justificação, pelo que deviam recuar e ninguém levaria a mal. -----

----- **O Deputado Municipal Rodrigo Mello Gonçalves (CDS/PP)**, no uso da palavra, disse perceber o discurso de que as eleições já passaram e o povo fez o seu julgamento em urna, mas o problema era haver actos do passado cuja factura estava em cima da mesa para os actuais pagarem e isso não poderia ser esquecido nem remetido para o passado. -----

----- Por outro lado, tendo sido feito um conjunto de perguntas à Sr.^a Vereadora das Finanças sobre gastos publicitários, a título de curiosidade gostaria de perguntar também à Câmara se podia quantificar alguns dados perante a Assembleia, designadamente se poderia confirmar ou não se a dívida referente ao Gabinete do Casal Ventoso já foi paga ou não, qual o peso na execução orçamental mensal do custo do ressarcimento à PT de um protocolo que a Câmara actual teve que renegociar, dos 5 ou 6 milhões de contos que ficaram por pagar à PT, se foram quantificadas todas as facturas de obras cujo valor real foi muito para lá do orçamentado, por exemplo o Rossio e a Praça da Figueira entre outras, se já estaria tudo orçamentado, quantificado e cabimentado e, por fim, quanto é que a Câmara teria que despende nas correcções de construções, por exemplo o prédio da Rua das Açucenas na Ajuda, que a actual Câmara teria que fazer e suportar em face a violações do PDM que foram feitas. -----

----- Assim poder-se-ia ter alguma noção das coisas e fazer a comparação entre os supostos exorbitantes gastos publicitários e a factura deixada para o actual Executivo pagar. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, intervindo para defesa da honra, solicitou um esclarecimento ao Sr. Deputado Rodrigo Gonçalves, pois a sua intervenção foi na linha da já realizada pelo Sr. Deputado Victor Gonçalves, deixando no ar algumas coisas que era bom serem clarificadas. -----

----- Assim, perguntou se as ditas dificuldades herdadas da gestão passada se relacionariam com a célebre decisão do Sr. Presidente da Câmara de acabar com os telemóveis e depois, por perceber que era uma péssima opção, dar novamente os telemóveis e aumentar o número de telemóveis atribuídos. -----

----- Por outro lado, se o dito ónus a impender sobre a actual gestão teria que ver com os honorários do Sr. Frank Gehry, sobretudo sendo pago por uma empresa pública municipal e não pela Câmara Municipal de Lisboa, coisa que no passado foi criticada, verberada exasperadamente, designadamente pela bancada do PSD, que não deixou uma única vez de trazer isso à colação. -----

----- Finalmente, se o dito ónus teria que ver com a Rua das Açucenas, em que o Sr. Deputado Rodrigo Gonçalves falhou na análise, porque quem cometeu um erro foi a actual Vereação, em que o Sr. Presidente da Câmara embargou, mandou parar as obras, depois de ter falado com o arquitecto a quem encomendou o novo projecto decidiu ordenar que as obras fossem desembargadas, as obras foram concluídas e depois de concluídas mandou deitar abaixo, pagando duas vezes e isso era gestão danosa. -----

----- **O Deputado Municipal Rodrigo Mello Gonçalves (CDS/PP)**, novamente no uso da palavra, disse que se podia entrar num ciclo de pedidos de esclarecimento e

respostas, evidenciando questões relativas à gestão financeira, mas talvez fosse mais interessante, era a sugestão que deixava à Mesa, organizar mesmo um debate na Assembleia sobre a gestão financeira do Município. -----

----- **A Senhora Vice-Presidente da Câmara**, relativamente aos *outdoors*, solicitou que o Partido Socialista colocasse a questão por escrito, pois não era possível de momento obter os valores. -----

----- **A Senhora Vereadora Helena Lopes da Costa**, referindo-se ainda à questão dos *outdoors*, o que podia dizer era que o Município despendia muito menos verbas em termos de publicações, em termos de edições municipais e outras formas de publicitação e era normal e legítimo que o actual Executivo optasse pelos *outdoors* como forma de publicitação da obra a ser feita na Cidade de Lisboa, estando até o Sr. Presidente cansado de dizer que entendia ser obrigação sua divulgar toda a obra levada por diante na Cidade de Lisboa. Em termos comparativos, as verbas seriam muito menores do que as que foram gastas pelo anterior Executivo, mas a seu tempo essa informação chegaria à Assembleia Municipal. -----

----- Relativamente às Açucenas, o que aconteceu foi que o empreendimento levantava imensos problemas sob o ponto de vista legal e em termos de violação ou não do PDM. Houve alguns compromissos por parte de quem ganhou as eleições relativamente aos moradores dessa zona contígua ao empreendimento, que foi muito contestado pelos moradores, pois sentiam-se completamente emparedados e havia dúvidas quanto ao cumprimento ou não do PDM, havia questões a decorrer no tribunal e teve que se aguardar durante algum tempo. Eventualmente, para cumprimento integral do PDM teria que se demolir todo o empreendimento e o que se fez foi mandar cancelar a obra e proceder a uma indemnização ao empreiteiro, mas apesar de tudo conseguiu-se chegar a uma solução equilibrada que foi ao encontro das pretensões dos moradores contíguos, ficando a zona altamente beneficiada com uns miradouros lindíssimos. -----

----- Em termos sociais, houve uma preocupação enorme em que os 18 fogos a deixar de existir naquele empreendimento fossem construídos por uma cooperativa numa zona muito próxima. -----

----- A decisão não era fácil e acarretaria sempre custos, mas por vezes tinha que se pagar alguns custos para não deixar uma grande hipoteca em termos de futuro, que se traduziria em problemas complicados até de integração social, como os existentes por vezes em Chelas. -----

----- A propósito de Chelas, referiu ter chegado atrasada à Assembleia Municipal exactamente por ter estado a negociar com cooperativas dessa zona para que existisse não só população de realojamento, mas também outras franjas de população, por forma a conseguir-se maior integração social. -----

----- No caso da Ajuda, com a questão que estava a ser levantada pelos moradores, ia-se entrar quase numa guerra civil entre população, a que iria ser realojada e a população antiga e com tradição naquele bairro e, portanto, os custos trariam benefícios futuros para o Município de Lisboa. Daí que não se pudesse falar em

gestão danosa, pois ao falar-se de integração social e de pessoas com tantos anos num bairro de tradição os custos não deveriam ser quantificados. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo (PS)**, novamente no uso da palavra, perguntou se a Sr^a. Vereadora confirmava que primeiro foi mandado suspender, depois foi mandado construir e depois foi mandado destruir. -----

----- Por outro lado, gostaria de saber se os fogos referidos pela Sr^a. Vereadora sempre estiveram previstos, porque das suas palavras parecia ser uma decorrência do acordo.

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, para uma interpelação à Mesa, disse compreender a atitude ampla e benevolente com que a Mesa dirigia os trabalhos e quanto a isso estava de acordo, mas a partir de certa altura as coisas deveriam ter um limite. Estando-se a tratar de um ponto da Ordem de Trabalhos sobre receitas, de como a Câmara receber dinheiro para poder fazer obras, verificava existir um baile dançado entre a Vereação de agora e a de antigamente, quando o que se devia discutir era se se ia ou não buscar o dinheiro a quem o tinha. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que a intervenção era coincidente com o pensamento da Mesa, pelo que pediu objectividade aos Srs. Deputados que fossem intervir. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que lamentavelmente se estava a discutir uma proposta sobre a aplicação de uma derrama e o encaminhamento da discussão ia para outros caminhos. Ainda por cima, na passada terça-feira o assunto das Açucenas foi levantado pelo PCP e a Câmara não respondeu às questões. -----

----- **O Senhor Presidente**, referindo-se à sugestão para uma discussão da situação financeira do Município, disse que os líderes dos grupos parlamentares deviam reter essa sugestão, para que em breve se pudesse realizar uma iniciativa, até porque das Informações do Presidente não constava uma área fundamental e obrigatória, a informação sobre a situação financeira da Autarquia. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Granadeiro (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Ajuda, no uso da palavra, sobre a Rua das Assussenas, referiu que fez vários ofícios à Câmara para pedir esclarecimentos e nunca foi dito nada, vindo agora a Sr^a. Vereadora trazer alguns esclarecimentos que podia ter dado por escrito ou pessoalmente ao Presidente da Junta de Freguesia, que tinha direito a isso. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém mais desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 501/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por maioria, com votos a favor do PSD, PCP, CDS/PP, PPM, PEV e BE e votos contra do PS. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 20 - PROPOSTA 504/2003 - APROVAR O PROJECTO DO REGULAMENTO PARA O LICENCIAMENTO DA EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, MECÂNICAS, ELÉCTRICAS E ELECTRÓNICAS DE DIVERSÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N° 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE**

SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----

----- PROPOSTA 504/ 2003 -----

----- “Considerando que, o Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro transfere para as câmaras municipais competências dos Governos Cívicos em matérias consultivas, informativas e de licenciamento. -----

----- Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro atribuiu-se às câmaras municipais competência em matéria de licenciamento de actividades diversas até agora cometidas aos governos cívicos. -----

----- Considerando que passam a ser objecto de licenciamento municipal o exercício e fiscalização da exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão. -----

----- Considerando que a atribuição desta, bem como de outras competências às câmaras municipais visa reforçar a descentralização administrativa com inegável benefício para as populações, aliando a maior proximidade dos titulares dos órgãos de decisão ao cidadão à maior celeridade e eficácia administrativa. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projecto do Regulamento para o licenciamento da exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, nos termos dos artigos 53º, n.º 2, alínea a) e 64º, n.º 6, alínea a) do D.L. n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações e actualizações introduzidas pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro de 2002.” --

----- (O Regulamento anexo à presente proposta fica devidamente arquivado junto da mesma nos Serviços da Assembleia Municipal) -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 504/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 21 - PROPOSTA 533/2003 - APROVAR UM ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 14 DE ABRIL DE 1999, ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A SOCIEDADE J.A. SANTOS CARVALHO – PROJECTO E CONSTRUÇÃO, S.A. NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA Q) DO Nº 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 533/2003 -----

----- “Considerando que no âmbito do PER e tendo em vista o realojamento de 319 agregados, recenseados, que viviam em condições degradadas na Zona do Alto dos Moinhos em construções abarracadas implantadas em terrenos pertencentes à sociedade J. A. Santos Carvalho - Projecto e Construção, S.A. o Município de Lisboa aprovou a celebração de um Protocolo envolvendo a permuta e compra e venda de

terrenos, em 16 de Março de 1999 através da deliberação n.º 11/AM/99 (deliberação n.º 1/CM/99), o qual veio a ser celebrado a 14 de Abril de 1999. -----

----- Considerando que, para permitir um programa de intervenção municipal de realojamento e implementação das determinações do P.D.M. para a zona, foi ainda aprovada a deliberação n.º 79/AM/2000 (deliberação n.º 335/CM/2000) de 13 de Setembro. -----

----- Considerando que a escritura pública de permuta e compra e venda foi celebrada a 23 de Abril de 2000. -----

----- Considerando que, nos termos do referido Protocolo (ponto 3), incumbe à sociedade assumir “...os encargos com a desocupação das construções clandestinas não habitacionais existentes no Alto dos Moinhos, cujos ocupantes serão notificados pela Câmara do carácter ilegal das suas construções, procedendo e suportando a demolição e os respectivos encargos de todas as edificações existentes no seu terreno, após o realojamento e desocupação;”. -----

----- Considerando que de todas as construções clandestinas existentes na Zona do Alto dos Moinhos só restam três construções não habitacionais. -----

----- Considerando a necessidade de prevenir e acautelar, devidamente, que quaisquer responsabilidades decorrentes da desocupação das referidas construções clandestinas não habitacionais incumbem na íntegra e em última instância à referida sociedade. ---

----- Considerando que importa assim especificar, expressamente, que tal responsabilidade sempre será assumida integralmente pela sociedade J. A. Santos Carvalho - Projecto e Construção, S.A. mesmo que, eventualmente, imputada em primeira instância ao Município. -----

----- Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal um aditamento ao Protocolo celebrado a 14 de Abril de 1999, nos termos do art.º 64.º, n.º 6, a) e do art.º 53.º, n.º 1, q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). -----

----- Aditamento ao Protocolo -----

----- Considerando que, nos termos do Ponto 3 do Protocolo celebrado a 14 de Abril de 1999 entre o Município de Lisboa e a J. A. Santos Carvalho - Projecto e Construção, S.A. incumbe à sociedade assumir “...os encargos com a desocupação das construções clandestinas não habitacionais existentes no Alto dos Moinhos, cujos ocupantes serão notificados pela Câmara do carácter ilegal das suas construções, procedendo e suportando a demolição e os respectivos encargos de todas as edificações existentes no seu terreno, após o realojamento e desocupação;”. -----

----- Considerando que, três dos ocupantes das construções clandestinas não habitacionais, requereram junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa a suspensão da eficácia dos actos administrativos que ordenaram o despejo sumário e a demolição das construções clandestinas proferidos por despachos do Vereador Vasco Franco de 22 de Agosto e de 22 de Outubro de 2001. -----

----- Considerando que dois desses pedidos de suspensão de eficácia foram já indeferidos com sentença transitada em julgado e que, por conseguinte, os actos

administrativos se encontram em condições de poderem ser, desde já, executados pelo Município. -----

----- Considerando que um dos pedidos de suspensão de eficácia foi deferido não podendo, conseqüentemente, ser desde já executado o acto administrativo. -----

----- Considerando ainda que não obstante aqueles dois actos administrativos poderem ser já executados, foram interpostos recursos contenciosos que se encontram a correr os seus termos normais. -----

----- Considerando, por último, que sempre poderão os referidos recursos vir a ser julgados procedentes e que, por via de execução de sentença, poderá o Município vir a ter de pagar indemnizações. -----

----- Tendo em conta o disposto no referido ponto 3 do Protocolo na eventualidade de ocorrer a situação anteriormente descrita, ainda assim, a sociedade J. A. Santos Carvalho - Projecto e Construção, S.A. assumirá todas as despesas e encargos daí decorrentes. -----

----- Pelo que, ao Protocolo celebrado a 14 de Abril de 1999 entre o Município de Lisboa e a J. A. Santos Carvalho - Projecto e Construção, S.A., é feito o presente aditamento: -----

----- “3.1 - A empresa assume integralmente e responde em substituição do Município por toda e qualquer responsabilidade eventualmente decorrente da desocupação das referidas construções clandestinas não habitacionais.” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 533/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 22 - PROPOSTA 535/2003 - APROVAR O LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA E MONITORIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLO E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO CENTRAL DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO APROVAR A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI E A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N° 1 DO ART.º 18 DO DL 197/99, DE 8 DE JUNHO E ALÍNEA R) DO N° 1 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA 535/2003 -----
----- “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO CENTRAL DO MUNICÍPIO” -----

----- Considerando a necessidade de assegurar a vigilância humana e monitorização dos Sistemas de Controlo e Segurança do Edifício Central do Município através da contratação de serviços a empresa da especialidade; -----

----- Considerando que importa assegurar a substituição da actual prestação do serviço de vigilância humana e monitorização dos Sistemas de Controlo e Segurança das

instalações do Edifício Central do Município que expirará a breve trecho, por nova prestação de serviço; -----

----- Considerando que se estima em € 720 000 (setecentos e vinte mil euros) o custo anual da prestação de serviço, a qual poderá ser prorrogada por mais 2 anos, o que perfaz um encargo de €2 160 000 (dois milhões cento e sessenta mil euros), valor este que obriga à abertura de um concurso público internacional; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos do disposto na alínea q) nº 1 do artº 64 do Dec.-Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, da alínea b) do nº 1 do artº 18 do Dec.-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, bem como da alínea a) do nº 1 do artº. 9º do Regulamento do Orçamento de 2003: -----

----- a) Autorizar o lançamento do Concurso Público Internacional para aquisição dos serviços de vigilância humana e monitorização dos Sistemas de Controlo e Segurança das Instalações do Edifício Central do Município nos termos e condições constantes do programa de concurso e caderno de encargos em anexo, e que se estima envolverem um encargo anual de € 720 000 (setecentos e vinte mil euros); -----

----- b) Nos termos do disposto no artigo 90º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, designar, para conduzir o concurso acima indicado, o júri constituído por: -----

----- PRESIDENTE – Paula Levy Cordeiro, Directora do Departamento de Serviços Gerais (DSG); -----

----- VOGAIS EFECTIVOS: Jorge Miguel Cabral e Pereira da Silva, Chefe de Divisão de Alvarás, Escrivania e Toponímia do DSG como 1º Vogal; Fernando Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Gestão Técnica dos Edifícios dos Serviços Municipais do DSG como 2º vogal; Armando Pereira da Silva, técnico superior de 1ª classe como 3º Vogal e Marta Isabel Esteves Ferreira, assistente administrativa do DSG como 4º Vogal. -----

----- VOGAIS SUPLENTES: Glória Sarmento, técnica superior jurista da Direcção Municipal dos Serviços Centrais e Jorge Manuel Tavares Brites – Engenheiro Electrotécnico Principal do DSG. -----

----- O 1º vogal efectivo substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos. -----

----- a) Nos termos do nº 3 do artigo 108º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, delegar no júri do concurso a competência para realizar a audiência prévia dos concorrentes. -----

----- b) Submeter à Assembleia Municipal a repartição de encargos, nos termos do n.º 6 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho. -----

A despesa decorrente desta prestação de serviços de vigilância humana enquadra-se na classificação orçamental 02.03/02.02.18.” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 535/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 23 - PROPOSTA 536/2003 - APROVAR A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA RELATIVA AO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICA COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA A FROTA CEMITERIAL, ASSIM COMO AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O REFERIDO FORNECIMENTO E AINDA A NOMEAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO Nº 1 DO ARTº. 18 DO DL 197/99, DE 8 DE JUNHO E ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ARTº. 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----

----- PROPOSTA 536/2003 -----

----- “Lançamento de Concurso Público Internacional para Fornecimento de Serviços de Assistência Técnica com peças, Componentes e Acessórios para a Frota Cemiterial

----- Considerando que, é necessário o fornecimento de serviços de assistência técnica com peças, componentes e acessórios para a frota cemiterial. -----

----- Considerando que, o prazo de execução do fornecimento é de doze meses, prorrogável por mais três períodos iguais nas mesmas condições, até ao limite de quatro anos. -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, em virtude da despesa dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, é necessária autorização da Assembleia Municipal para proceder à despesa relativa ao lançamento do concurso público internacional, cujo valor global estimado para o fornecimento é de 800.000,00 (oitocentos mil euros), correspondente ao valor anual de 200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido das sucessivas renovações, com cabimento no código Orgânico: 09.01,02.02.19 e Acção do Plano: 02/06/A101/01. -----

----- Considerando que, tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 80º do supra referido Decreto-Lei. -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 90º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando que, e atendendo ao valor da despesa, é da Assembleia Municipal a competência para a designação do júri do presente concurso. -----

----- Considerando ainda que, a composição do Júri do concurso referido no ponto anterior, é designada pela Assembleia Municipal enquanto entidade competente para autorizar a despesa. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1º. Solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa relativa ao fornecimento de serviços de assistência técnica com peças, componentes e acessórios para a frota cemiterial, pelo valor de euros 800.000,00, correspondente ao

valor anual de euros 200.000,00, acrescido das sucessivas renovações, com cabimento no código Orgânico: 09.01.02.02.19 e Acção do Plano: 02/06/A101/01. -----

----- 2º. Solicitar à Assembleia Municipal autorização para o lançamento do Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 80º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho. -----

----- 3º. Solicitar à Assembleia Municipal a nomeação para o “Concurso Público Internacional para Fornecimento de Serviços de Assistência Técnica com peças, Componentes e Acessórios para a Frota Cemiterial”, do Júri do concurso, tendo o mesmo a seguinte composição: -----

----- Presidente: A Técnica Superior Jurista - Dra. Maria da Glória Morais Sarmiento.

----- 1.º Vogal efectivo: A Técnica Superior Jurista - Dra. Brígida Carvalho. -----

----- 2.º Vogal efectivo: O Técnico Auxiliar de Organização e Métodos - Helder Correia. -----

----- Nas suas faltas e impedimentos o Presidente, será substituído pelo 1.º Vogal efectivo, Dra. Brígida Carvalho. -----

----- 1.º Vogal suplente: A Técnica Superior Jurista - Dra. Tatiana Duarte Santos Silva. -----

----- 2.º Vogal suplente: A chefe de Secção - Beatriz Afonso Victorino Peleção Marques. -----

----- 4º - Solicitar à Assembleia Municipal autorização, nos termos do disposto do nº 3 do artigo 108º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, para que a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, seja delegada no Júri do Concurso.” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 536/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 24 - RATIFICAR A PROPOSTA Nº 549/95, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS D) E E) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;** -----

----- PROPOSTA Nº 549/1995 -----

----- “Considerando que em 7 de Dezembro de 1989 foi celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Sport Lisboa e Benfica um protocolo que definia em termos gerais os parâmetros de ocupação futura do seu complexo urbano-desportivo e estabelecia a transferência para o Clube de parcelas de terreno municipal e a reserva de outras para uma eventual expansão futura das instalações desportivas; -----

----- Considerando que a aprovação do Plano Director Municipal estabeleceu uma maior coerência à ocupação do espaço do complexo urbano-desportivo do Sport Lisboa e Benfica; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa está empenhada no desenvolvimento de acções de dinamização desportiva em benefício da juventude e da

Cidade e no incremento da prática desportiva em geral, condições que serão potenciadas pelo aumento do parque desportivo que o presente protocolo estabelece; -

----- A Câmara Municipal de Lisboa delibera: -----

----- 1. Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com o Sport Lisboa e Benfica, cujo texto se encontra anexo.” -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que alguns líderes de grupos questionaram a aprovação da proposta, uma vez que subsistiam dúvidas sobre se essa matéria não teria estado já na Assembleia Municipal em 2000, numa proposta assinada pelo Sr. Vereador Fontão de Carvalho. -----

----- **A Senhora Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que a proposta 549/95 foi apresentada à aprovação da Assembleia Municipal porque na altura foi aprovado um protocolo entre a Câmara e o Sport Lisboa e Benfica nos termos do qual as construções a promover pelo Benfica não ficariam sujeitas ao pagamento à CML de quaisquer compensações, encargos ou licenças, desde que essa decisão fosse aceite pelos órgãos autárquicos competentes. Nesse âmbito, era submetida à Assembleia Municipal a ratificação do pedido de não pagamento de quaisquer compensações à CML. -----

----- **O Deputado Municipal Martinho Baptista (PCP)**, no uso da palavra, disse que a questão tinha suscitado grandes dúvidas, dado que a Sr^a. Vereadora nem se referiu a uma deliberação da Assembleia, 14/2000, que foi aprovada por unanimidade. Portanto, a Assembleia já tinha deliberado sobre a matéria e não havia nenhuma razão para voltar a ser deliberada, até porque do ponto de vista legal podia ter algumas consequências que seria bom ter-se em conta. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, referiu que se lembrava e tinha a certeza, quando a questão foi colocada em Conferência de Líderes, de que a proposta ou pelo menos parte dela já tinha estado na Assembleia Municipal, aí foi confirmado pelo Sr. Vereador Pedro Pinto que uma parte da proposta teria vindo e a outra parte não. A dúvida era qual a parte que teria sido deliberada, até porque não foi junta ao processo a proposta de 2000. -----

----- Em caso de dúvida e como a Câmara Municipal garantia que não veio à Assembleia, tanto mais que se estava em presença de uma matéria perfeitamente pacífica, sobre a qual não haveria dúvidas em aspecto nenhum por parte da Assembleia, a bancada do PS propunha que se voltasse a deliberar, visto que dessa forma se arrumaria qualquer hipotética dúvida que pudesse existir. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, no uso da palavra, disse que a existência da deliberação nº14 da Assembleia Municipal foi em 2000 e, havendo uma deliberação sobre a proposta, não lhe parecia necessário ou correcto que a Assembleia se pronunciasse novamente sobre a mesma proposta e mesmo do ponto de vista legal tinha algumas dúvidas de que isso fosse correcto. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que se estava perante assuntos complicados, que envolveram grandes discussões e

alterações e seria perfeitamente natural que muitos Deputados não se lembrassem exactamente do que foi aprovado. -----

----- Não via quais as implicações legais levantadas pelo PCP relativamente a haver uma votação sobre uma coisa que já fora votada, se a Câmara insistia na necessidade da votação, sendo um assunto perfeitamente pacífico, não via qual a razão porque não se podia votar. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, novamente no uso da palavra, referiu que o Sr. Deputado Victor Gonçalves podia consultar o Diário Municipal onde vinha a deliberação completa sobre a proposta, em que o Benfica foi isentado de taxas e sobre isso não havia nenhum problema, estava tudo resolvido, não se justificando obrigar a Assembleia a deliberar duas vezes sobre a mesma coisa. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que, segundo lhe fora informado pelo Sr. Secretário, veio efectivamente à Assembleia a questão da isenção de taxas mas para prédios a construir e haveria ainda necessidade de aprovar a proposta em relação à construção do estádio. -----

----- **A Senhora Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que em 1995 o protocolo abrangia todas as construções que se viessem a realizar, o que veio em 2000 dizia só respeito às urbanizações Norte e Sul e o que agora se precisava era de ratificar relativamente a todos os equipamentos desportivos. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, para um pedido de esclarecimento, disse que a intervenção da Sr^a. Vereadora levantava a questão da proposta já ter sido aprovada e se o que se pretendia era o alargamento da isenção de taxas a toda a área desportiva do Sport Lisboa e Benfica, a Câmara teria que aprovar uma nova proposta em sessão de Câmara e trazer à Assembleia. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo, (PS)**, no uso da palavra, disse que se estava a discutir com base num pressuposto de que tinha havido uma deliberação que estava publicada e que eventualmente tinha havido algum erro de alguma parte da deliberação, que não tinha sido publicada ou outra coisa qualquer e aí não haveria problema nenhum em votar novamente. No entanto, da intervenção da Sr^a. Vereadora percebeu-se que houve um protocolo, depois houve uma parte que foi deliberada e agora entendia-se que uma parte do objecto não foi deliberada e teria que ser, mas assim o Sr. Deputado Joaquim Cunha teria razão, porque havendo um novo objecto para deliberar, e o PS estaria à vontade para viabilizar essa proposta, teria que ser votada em Câmara e vir à Assembleia como proposta autónoma. -----

----- **O Deputado Municipal José Luis Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, referiu que lhe tinha parecido estranho estar-se a votar uma proposta de 1995 que eventualmente já teria sido votada e estava à espera que a Câmara dissesse qual a parte que faltava votar, porque se a proposta era diferente da votada em 2000, então não se estava a votar a proposta 549/95 e haveria de se votar uma acabada em 2003, quando a Câmara a trouxesse à Assembleia.-----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra, disse que havia um misto de dúvida sobre a própria Ordem de Trabalhos, uma vez que, pelo que tinha percebido, a proposta 549/95 tinha um objecto mais largo, tendo em 2000 havido uma parte dessa proposta que conheceu uma deliberação confinada às construções Norte e Sul. Assim, talvez não fosse tão líquido que tivesse que haver nova proposta, se a 549/95 de facto era o objecto no seu todo, que conheceu um desvio em 2000 de parte do mesmo objecto e a votação agora do todo prejudicaria a que se tomou em 2000. -----

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Napoleão** esclareceu que a proposta agora apresentada era uma ratificação à proposta aprovada em reunião de Câmara, mas que provavelmente por lapso não foi aprovada em Assembleia Municipal e que, no fundo, era a base dos protocolos subsequentes. No ponto 3 tinha que ver com a isenção de taxas de infra-estruturas desportivas e não só, muito mais lato do que aquilo que veio em 2000, que foi uma proposta de isenção de taxas às urbanizações Norte e Sul do Benfica. Portanto, aquilo que vinha agora era a ratificação de uma proposta, como aconteceu com a do Sporting uns meses antes, que também por lapso não tinha vindo a ratificação, ambos os protocolos foram aprovados em Câmara e nunca foram ratificados em Assembleia. -----

----- **O Senhor Presidente** referiu que tinha já visto uma proposta assinada pelo Sr. Vereador Fontão de Carvalho, de 2000, com matérias em relação aos protocolos. Provavelmente que para a outra parte deveria haver uma proposta que esclarecesse bem qual a situação actual e o que é que a Câmara propunha. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que quanto ao conteúdo da proposta já tinha referido a opinião e o voto, quanto ao problema formal e legal da ratificação ou não o BE entendia que o papel da Assembleia era político e não teria que estudar do ponto de vista jurídico globalmente. Se juridicamente a Câmara entendia que era necessário votar, não cabia à Assembleia estar a analisar dossiers do ponto de vista jurídico, para isso é que existiam os gabinetes da Câmara que deviam dar um parecer jurídico. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, intervindo para um esclarecimento, referiu que se tinha entendido bem o que foi dito pela Sr^a. Vice-Presidente e pela Sr^a. Vereadora, tal como já tinha ficado subjacente na discussão feita na Conferência de Líderes, estava-se em presença de tentar suprir uma hipotética lacuna resultante do facto de em Outubro de 95, quando a proposta foi aprovada em sede de Câmara Municipal, não ter sido logo proposto que ela fosse também à Assembleia Municipal para ratificação. Portanto, haveria que separar as águas para clarificar, sendo que a proposta votada em 2000 era apenas uma parte da 549/95, subsistindo a necessidade de proceder à ratificação total da proposta, pelo que propunha que a Assembleia deliberasse ratificar a proposta 549/95. -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém mais desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 549/1995, tendo a Assembleia deliberado aprová-la por maioria, com votos a favor do PSD, PS, CDS/PP e PPM,

votos contra da Deputada Municipal Ana Sara de Brito (PS), PEV e BE e abstenção do PCP. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **A Deputada Municipal Ana Sara de Brito (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia da Encarnação, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Por coerência com a votação que fiz em 95 e em 2000, votei hoje contra a ratificação desta proposta porque votei contra também quando veio aqui a proposta de 2000, que era a aprovação da isenção de taxas ao Sport Lisboa e Benfica sobre a construção Norte e Sul. -----

Recordo que chamei a atenção do Sr. Vereador Fontão de Carvalho para saber o quantitativo dessa isenção e ele disse para a Assembleia que era mais ou menos milhão e meio de contos e eu disse que não podia ser mais ou menos, não sabia quanto era e votaria contra. Hoje, por coerência, votei contra.” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A razão da nossa votação foi o facto de que mantemos as nossas dúvidas em relação à necessidade de aprovação da proposta, ou se a proposta vai ao encontro das necessidades que a Câmara tem de uma proposta concreta em relação a esse aspecto. Nesse sentido, nós fomos pela abstenção e chamamos a atenção da Câmara Municipal de Lisboa para uma possível falha nesta questão, no sentido de salvaguardarmos a nossa posição na Assembleia e até da própria Assembleia.” -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, deu por encerrada a reunião, informando que no dia 14 de Outubro haveria o debate sobre o estado da Cidade e no dia 21 de Outubro a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal. -----

----- Eram 17 horas e 30 minutos. -----

-----E eu, _____, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária, _____.

----- O PRESIDENTE -----